

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FÁRMACIA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2019, FIRMADO EM 08.10.2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E BIOCLIN LABORATÓRIO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** - entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **ACORDANTE/INSTITUIÇÃO** e de outro lado, **Laboratório BIOCLIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.066.084/0001-66, com sede na Avenida Maranhão Nº 1644 - Centro, CEP: 77.410-020, Gurupi - TO, telefone (63)3312-4510, neste ato representada pela Sra. **Katia Bernardes Coelho**, brasileira, separada judicialmente, biomédica, portadora de RG nº 160.550 -SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 878.074.161-49, residente e domiciliada na Rua Vs-03, Qd.03, Lt. 09, Setor Vale, CEP: 77.441-008, Gurupi - TO, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sob o N. 18/2019, FIRMADO EM 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02.057783, Cota nº80, fl. 69, Despacho nº. 113 do Controle Interno à fls. 72 e 73, Despacho 336/2021 da Presidência da Fundação UnirG à fl. 74 e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira "Do Vigência do Acordo de Cooperação", do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 08.10.2021 a 08.10.2023, perfazendo o período de 02 (dois) anos.**

**FUNDAÇÃO UNIRG**

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO  
CEP: 77423-250 Fone/Fax: (063) 3612-7515

Pág. 1/2

presidencia@unirg.edu.br




### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

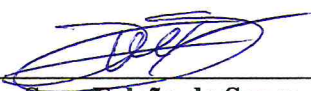
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi, 03 de agosto de 2021.



---

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Instituição de Ensino



---

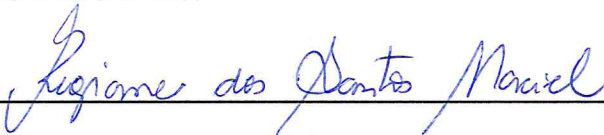
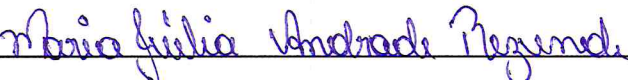
**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Instituição de Ensino



---

**LABORATÓRIO BIOCLIN**  
**KATIA BERNARDES COELHO**

#### TESTEMUNHAS:

- 1  \_\_\_\_\_ CPF 945.369.531-91
- 2  \_\_\_\_\_ CPF 016.858.331-36



## FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DOS ACORDANTES

##### ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

##### ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

<b>RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO BIOCLIN</b>		<b>CNPJ:</b> 00.006.084/0001-66
<b>ENDEREÇO: AV. MARANHÃO Nº 1644</b>		<b>BAIRRO: CENTRO</b>
<b>CEP: 77410-020</b>	<b>CIDADE: GURUPI</b>	<b>ESTADO: TO</b>
<b>REPRESENTANTE:</b> KÁTIA BERNARDES COELHO		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> BIOMÉDICA
<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRO	<b>ESTADO CIVIL:</b> SEPARA JUDICIALMENTE	<b>PROFISSÃO:</b> BIOMÉDICO
<b>RG:</b> 1385160 SSP-GO	<b>CPF:</b> 336.963.811-87	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> GURUPI-TO

#### 2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2019. Processo Administrativo nº 2019.02.057783.

##### OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no **Curso de Farmácia** da Universidade de Gurupi.

## PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
----------------	-----------------

## OBJETIVOS

### GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no **CURSO DE FARMÁCIA** da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**.

### ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

## 4. CRONOGRAMA

### EXECUÇÃO

Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **12**.

Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **48**.



Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
<p>Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.</p>		<p>Durante o período de vigência do Acordode Cooperação</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formalização dos documentos entre os acordantes.</li> <li>Reconhecimento da empresa e elaboração docronograma de estágio.</li> <li>Visitas técnicas a Unidade Concedente para familiarização e adaptação com o ambiente de estágio.</li> </ul>	1º mês	
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Visitas Técnicas à Unidade Concedente.</li> <li>Iniciar a integração dos alunos às atividades básicas de um Laboratório Clínico;</li> <li>Capacitar o aluno para o exercício das Análises Clínicas, integrando conteúdos e fornecendo conhecimentos e habilidades práticas e específicas, bem como preparar o acadêmico para o ingresso no mercado de trabalho, propiciando a aquisição de vivência profissional;</li> <li>Transmitir conhecimentos de Biossegurança e do mercado profissional. Cuidados no uso e manipulação de equipamentos. Execução das análises clínicas: Microbiologia Clínica, Imunologia Clínica, Bioquímica Clínica, Hematologia Clínica, Parasitologia Clínica, Uroanálise.</li> </ul>	2º mês	
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>Visitas Técnicas à Unidade Concedente.</li> </ul> <p>Obj. Oferecer ao acadêmico experiência profissional através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Executar métodos de coleta venosa, além da orientação para a preparação adequada da coleta de sangue e material biológico;</li> <li>Proceder à análise química</li> </ul>	3º mês	

*[Handwritten signatures and initials]*

	<p>quantitativa</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar técnicas citológicas para a identificação morfológica e funcional de células e materiais biológicos;</li> <li>- Acompanhar os processos pré-analíticos, orientação do paciente antes do exame; coleta de material biológico, distribuição das amostras em seus respectivos setores;</li> <li>- Participar da fase analítica: proceder à análise em: Bioquímica Clínica, Imunologia, Parasitologia, Uroanálise, Microbiologia, Hematologia e Citologia Clínica;</li> <li>- Participar da fase pós-analítica desde a confecção, conferência até a interpretação e liberação dos laudos;</li> <li>- Propiciar o conhecimento no uso e aplicação dos novos aparelhos, métodos e tecnologia utilizados em análises clínicas;</li> <li>- Executar e descrever técnicas analíticas qualitativas e quantitativas para detecção de alguns agentes e interpretar os resultados obtidos;</li> </ul>	
04	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visitas Técnicas à Unidade Concedente.</li> </ul> <p>Obj. Oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar métodos de coleta venosa, além da orientação para a preparação adequada da coleta de sangue e material biológico;</li> <li>- Proceder à análise química quantitativa</li> <li>- Realizar técnicas citológicas para a identificação morfológica e funcional de células e materiais biológicos;</li> <li>- Acompanhar os processos pré-analíticos, orientação do paciente antes do exame; coleta de material biológico, distribuição das amostras em seus respectivos setores;</li> <li>- Participar da fase analítica: proceder à análise em: Bioquímica Clínica, Imunologia, Parasitologia, Uroanálise, Microbiologia, Hematologia e Citologia Clínica;</li> <li>- Participar da fase pós-analítica desde a confecção, conferência até a interpretação e liberação dos laudos;</li> <li>- Propiciar o conhecimento no uso e</li> </ul>	4º mês





	<p>aplicação dos novos aparelhos, métodos e tecnologia utilizados em análises clínicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar e descrever técnicas analíticas qualitativas e quantitativas para detecção de alguns agentes e interpretar os resultados obtidos;</li> </ul>	
05	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visitas Técnicas à Unidade Concedente.</li> </ul> <p>Obj. Oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar métodos de coleta venosa, além da orientação para a preparação adequada da coleta de sangue e material biológico;</li> <li>- Proceder à análise química quantitativa</li> <li>- Realizar técnicas citológicas para a identificação morfológica e funcional de células e materiais biológicos;</li> <li>- Acompanhar os processos pré-analíticos, orientação do paciente antes do exame; coleta de material biológico, distribuição das amostras em seus respectivos setores;</li> <li>- Participar da fase analítica: proceder à análise em: Bioquímica Clínica, Imunologia, Parasitologia, Uroanálise, Microbiologia, Hematologia e Citologia Clínica;</li> <li>- Participar da fase pós-analítica desde a confecção, conferência até a interpretação e liberação dos laudos;</li> <li>- Propiciar o conhecimento no uso e aplicação dos novos aparelhos, métodos e tecnologia utilizados em análises clínicas;</li> <li>- Executar e descrever técnicas analíticas qualitativas e quantitativas para detecção de alguns agentes e interpretar os resultados obtidos;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalização do Relatório de estágio sobre a aplicação das análises clínicas na prática, baseada nas fases dos exames laboratoriais (pré-analítica, analítica e pós-analítica) e, entrega final para o professor da disciplina, preceptora e coordenação do Curso.</li> </ul>	5º mês





## 5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019.02.057783, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019.02.057783, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


## 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

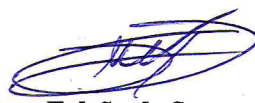
Gurupi-TO, 03 de Agosto de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG



**Katia Bernardes Coelho**  
Laboratório Bioclin



**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi